
11º RETIFICAÇÃO PLANO DE COMPRAS 2025

1 – OBJETIVOS

Atualizar o plano anual de compras que tem por finalidade apresentar a relação de materiais de consumo e de bens em geral que a Administração Pública pretende adquirir visando a manutenção da infraestrutura necessária para a prestação jurisdicional, a fim de contribuir para que a Administração possa atingir os seus objetivos estratégicos. Planejar aquisições/serviços do Município e tornar as compras públicas mais assertivas e eficientes. Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações corporativas, proporcionando a redução do número de processos de aquisição; Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios; Consolidar as demandas dos diversos órgãos do Estado a fim de antecipar suas necessidades e, a partir daí, elaborar estudos e projetos que garantam a regularidade, continuidade, qualidade e segurança das compras públicas;

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto Municipal nº 6.252, de 14 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 1º Durante a sua execução, o Plano de Contratação Anual e os setoriais de cada órgão ou entidade poderão ser alterados, desde que haja justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade de contratação e de que haja demonstração de sua compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

§ 2º O Plano de Contratações Anual e suas alterações deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Município de Lucas do Rio Verde e será observado pelos órgãos e entidades municipais na realização de licitações e na execução dos contratos.

3 – DA COMPATIBILIZAÇÃO COM LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Art. 5º De posse dos Planos Setoriais, a Secretaria Municipal de Governo e Administração consolidará as expectativas de contratação para o exercício financeiro subsequente, elaborará o Plano de Contratação Anual até o dia 31 de agosto, e o encaminhará para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade, a fim de lhe subsidiar na elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12

11º RETIFICAÇÃO PLANO DE COMPRAS 2025

desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.
Lei 14.133/2020

4 – DA RETIFICAÇÃO

De acordo com as solicitações apresentadas pelas secretarias, acrescenta-se ao Plano Anual de Compras 2025, os produtos/serviços, os itens têm previsão orçamentaria. Segue abaixo:

1 – Contratação de Consultoria técnica especializada em Gestão Pública Municipal por Indicadores com base nas normas ABNT NBR ISO 37120, 37122, 37123 (Cidades Inteligentes, Resilientes e Sustentáveis), Selo de Maturidade PIT e Preparação para Certificação ABNT do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Agosto/2025			
CÓD. PREF.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QTD
1136211	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA PARA CERTIFICAÇÃO ISO EM CIDADE INTELIGENTE, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL	UN	1

Lucas do Rio Verde MT, 18 de Agosto de 2025.

Departamento de Licitações e Contratos